LEI Nº 2320.
DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre denominações de Travessa no Bairro Ressaca, e dá outras providências."

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "TRAVESSA JOÃO FERREIRA DE SOUZA", a Travessa localizada no Bairro Ressaca e que tem seu início na Travessa Joaquim Antônio de Oliveira, com 57,80 (cinquenta e sete metros e oitenta centímetros) de comprimento por 4,20(quatro metros e vinte centímetros) de largura, conforme croqui anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DE OUTUBRO DE 2020.

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito do Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 09 de outubro de 2019.

JULIANA PRADO SOARES
Secretária da Administração